



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1987

ASSUNTO Projeto de Lei 29/74

INICIATIVA:

Vereador Rubens Soares da Silva

HISTÓRICO: Concede Título de Cidadão Cacheirense
ao Sr. Aristides Gomes de Oliveira

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1973 a 1974

Presidente: Ayilton Coelho Costa

Vice-Presidente: Laurindo Sasso

1º Secretário: Astor Dilem dos Santos

2º Secretário: José Antonio Dandengo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1974.....

ASSUNTO
PROJETO DE LEI Nº 29/74

INICIATIVA:
VEREADOR RUBENS SOARES DA SILVA

HISTÓRICO: Concede o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Aristides Gomes de Oliveira.

AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



17/6/74

(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº. 25/74 /74.

- Concede Título de Cidadão Cachoeirense ao Sr. Aristides Gomes de Oliveira.

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Aristides Gomes de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1974.

J U S T I F I C A T I V A

Aristides Gomes de Oliveira natural de Curiri, Estado do Rio de Janeiro, ferroviário aposentado, tendo-se se-radicionado em nossa cidade Há mais de 20 anos, muito tem dado de si em prol do desenvolvimento de nossa querida "Princesa do Sul". Já com sessenta e cinco anos de idade, Aristides Gomes de Oliveira, faz parte de diversas instituições cachoeirenses, dentre elas a Loja Maçônica. Homem de destaque na vida de nosso Estado, ele muito tem contribuído para o aprimoramento de nossa sociedade, com sua participação expontânea e sempre grata àqueles com os quais convive e deixa sempre a marca inigualável de sua personalidade de homem sincero, trabalhador e correto.

É, portanto, Aristides Gomes de Oliveira, merecer da honraria, pois que, Cachoeiro de Itapemirim, já o tem abraçado constantemente desde que aqui chegou.

A COMISSÃO DE

17/6/74

Comissão de Justiça

1º Tenente Laurindo Sasso

2º Tenente 17/6/74

José Antonio Cardenas
(Presidente de 1974)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 29/74

INICIATIVA: RUBENS SOARES DA SILVA

RELATOR: LAURINDO SASSO

- P A R E C E R -

A matéria é constitucional e legal. Somos, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1974.

Laurindo Sasso
Jose Antonio Cardenas
Rubens Soares da Silva



PROJETO DE LEI Nº 5974 /74.

- Concede Título de Cidadão Cachoeirense ao Sr. Aristides Gomes de Oliveira.

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Aristides Gomes de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1974.

Rubens Soares

J U S T I F I C A T I V A

Aristides Gomes de Oliveira natural de Curiri, Estado do Rio de Janeiro, ferroviário aposentado, tendo-se ~~es~~radicado em nossa cidade há mais de 20 anos, muito tem dado de si em prol do desenvolvimento de nossa querida "Princesa do Sul". Já com sessenta e cinco anos de idade, Aristides Gomes de Oliveira, faz parte de diversas instituições cachoeirenses, dentre elas a Loja Maçônica. Homem de destaque na vida de nosso Estado, ele muito tem contribuído para o aprimoramento de nossa sociedade, com sua participação espontânea e sempre grata àqueles com os quais convive e deixa sempre a marca inigualável de sua personalidade de homem sincero, trabalhador e correto.

É, portanto, Aristides Gomes de Oliveira, merecer da honraria, pois que, Cachoeiro de Itapemirim, já o tem abraçado constantemente desde que aqui chegou.

Rubens Soares



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 74.

- Concede Título de Cidadão Cachoeirense ao Sr. Aristides Gomes de Oliveira.

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Aristides Gomes de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1974.

J U S T I F I C A T I V A

Aristides Gomes de Oliveira natural de Curiri, Estado do Rio de Janeiro, ferroviário aposentado, tendo-se es-radicionado em nossa cidade Há mais de 29 anos, muito tem dado de si em prol do desenvolvimento de nos sa querida "Princesa do Sul". Já com sessenta e cinco anos de idade, Aristides Gomes de Oliveira, faz parte de diversas instituições cachoei- renses, dentre elas a Loja Maçônica. Homem de destaque na vida de nosso Estado, ele muito tem contribuído para o aprimoramento de nossa sociedade, com sua participação espontânea e sempre grata àqueles com os quais convi- ve e deixa sempre a marca inigualável de sua personalidade de homem since- ro, trabalhador e correto.

É, portanto, Aristides Gomes de Oliveira, merecer da honraria, pois que, Cachoeiro de Itapemirim, já o tem abraçado constantemente desde que aqui chegou.

APROVADO PEDIDO DE LICENÇA
POR unanimidade
Sala das Sessões, 17/6/1974
A. B. Costa
(Rubrica do Presidente)

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.
Sala das Sessões, 17/6/1974
A. B. Costa
(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 17/6/1974
A. B. Costa
(Rubrica do Presidente)

A REDACÇÃO
Sala das sessões, 17/6/1974
A. B. Costa
(Rubrica do Presidente)

A. B. Costa
Sala das sessões, 17/6/1974
A. B. Costa
(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 29/74

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIREN-
SE" AO SR. ARISTIDES GOMES DE OLIVEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas
atribuições legais: Faço saber que a -
Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao
Sr. Aristides Gomes de Oliveira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1974.

AYLTON COELHO COSTA
Presidente da Câmara

DATA
17/06/74

NUMERO
029/74

DESTINO:

CÓDIGO:

Requiere - L.Pd-393/CM